



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Projeto Manufatura Inteligente baseada em IA Generativa e Gêmeos Digitais para a Indústria Têxtil

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS de Graduação UFRN

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para alunos da UFRN com vistas a atuar na área Inteligência Artificial associada aos objetivos do projeto Manufatura Inteligente baseada em IA Generativa e Gêmeos Digitais para a Indústria Têxtil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à **discentes da UFRN matriculados em cursos de pós-graduação nível doutorado na área de Engenharia, Computação e Áreas Afins** para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada uma vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos



aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuídas(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga para o perfil 01:** aluno que estejam em curso de graduação da UFRN na área de informática ou áreas correlatas com Conhecimento em Inteligência Artificial com Ênfase em Aprendizagem de Máquina, Aprendizagem Profunda e Gêmeos Digitais.
- 2.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **15 a 16 de setembro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário
<https://forms.gle/1avMeNWu5NUeh2GG8>
- 5.1.1.** Documentos exigidos no anexo I deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será a partir **16 de setembro de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO



- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **16 de setembro de 2026**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo.



- 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
- 7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
- 7.1.3. Publicações na área.
- 7.1.4. Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;
- 7.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **17 de setembro de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.



9.3. Para informações adicionais, contatar mfernandes@dca.ufrn.br.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026

Marcelo A. C. Fernandes

Matrícula SIAPE nº 1837240

Coordenador NIACD/IMD

Perfil 02: Aluno que estejam em curso de mestrado na UFRN na área de informática ou áreas correlatas com Conhecimento Inteligência Artificial com Ênfase em Aprendizagem de Máquina, Aprendizagem



Profunda e Gêmeos Digitais.	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	1 vaga
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 4.000,00
Turno de trabalho	Matutino e Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Doutorado em andamento na UFRN na área de informática ou áreas correlatas
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: O candidato deverá apresentar experiência sólida no desenvolvimento de soluções em Inteligência Artificial, comprovada por meio de publicações científicas relevantes na área. É exigida experiência comprovada mínima de 8 meses com soluções em IA utilizando processamento digital de sinais e aprendizagem profunda com redes convolucionais e técnicas clássicas de aprendizagem de máquina supervisionada e não supervisionada, Embeddings e Gêmeos Digitais. Espera-se que o candidato possua habilidades analíticas para analisar grandes volumes de dados, extrair insights relevantes e convertê-los em ações estratégicas para a



	melhoria de produtos. Adicionalmente, são exigidas habilidades com ferramentas de versionamento, metodologias ágeis e boas práticas de desenvolvimento de software; Perfil esperado: profissional com proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no escopo do projeto.
Documentos exigidos	Comprovante de matrícula, Histórico escolar do doutorado e Currículo Lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
15/09/2026	-	Início das inscrições	Formulário
16/09/2026	Até às 11h00	Fim das inscrições	Formulário
16/09/2026	Até às 23h59	Homologação das inscrições	Publicação no Portal do IMD
16/09/2026	Até às 23h59	Divulgação do resultado da análise de CV	Publicação no Portal do IMD
16/09/2026	Até às 23h59	Divulgação de horário e local das entrevistas	Publicação no Portal do IMD
17/09/2026	7:30h	Início da fase de entrevistas	Videoconferência
17/09/2026	12:00h	Final da fase de entrevistas	Videoconferência
17/09/2026	Até às 23h59	Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail mfernandes@dca.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

